



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/579/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/492/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET PÚBLICA, QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Processo Administrativo SEI nº 2020-0681171

Processo Administrativo SEI nº 2021-06100062

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, e **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Rosalvo Oliveira Silva Junior e Tatiana Zouain, conforme consta no Estatuto Social e no instrumento de Procuração, anexados aos documentos eletrônicos nº 6517465 e nº 6697078, do Processo Administrativo SEI nº 2021-06100062, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/492/2021, autorizado no documento eletrônico nº 6607526 do mencionado Processo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de acesso dedicado à Internet Pública, com disponibilização, em regime de comodato, de todos os equipamentos e acessórios necessários, abrangendo a instalação, configuração, gerenciamento pró-ativo e manutenção de 2 (dois) circuitos com velocidade de 2 Gbps, constituído a partir de 2 (dois) lotes, de acordo descrição constante do item 1 do Termo de Referência, observada a planilha anexada ao documento eletrônico nº 6472862 e conforme a informação DICON-SECOE anexada ao documento eletrônico nº 6472402 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA AÇÃO) – O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte ação:

1.1. 1ª prorrogação do prazo, por 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 05/10/2023 a 04/10/2025, no valor total de R\$ 151.999,92 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

1.2. Fica consignado neste termo aditivo de prorrogação a extinção antecipada do ajuste, na hipótese de novo contrato, decorrente de licitação, ser assinado antes do tempo estabelecido para a vigência deste aditivo.

1.3. Fica resguardado à Contratada o direito ao pleito de reajuste, até o término desta prorrogação contratual (index nº 6472393), observados os termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 003/492/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3390.40, Programa de Trabalho nº 0361.02.061.0141.2004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 20040026, anexada ao documento eletrônico nº 6516756 do mencionado

Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A **Contratada** deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 7.599,99 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação, e com vigência correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a **Contratada**, quando demandada pelo **Tribunal**, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - A **Contratada** autoriza a divulgação dos dados e documentos que constituem parte integrante e indispensável à contratação, considerando as exigências impostas pelo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

OI S.A. - Em Recuperação Judicial
Representante Legal

Processo Administrativo SEI nº 2020-0681171

Processo Administrativo SEI nº 2021-06100062

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal:

www.tjrj.jus.br - Transparência - Licitações – Termos Contratuais, Convênios e demais ajustes.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Zouain, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Oliveira Silva Junior, Procurador**, em 28/09/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 28/09/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6623407** e o código CRC **CAB09D4B**.